



## RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - OBJETO

1.1 - Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Mobiliário em geral, equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, aparelhos e Utensílios Domésticos e Outros materiais de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social

### 2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati**/CE através da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social.

### 3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição dos materiais se faz necessária, tendo em vista a necessidade desses produtos para manutenção das atividades básicas que serão desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Cadastro Único, bem como de sua sede administrativa.

### 3.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE

3.2.1. O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como “fase interna da licitação”. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público, incluindo-se também neste ponto, a prevenção contra inadimplência de obrigações assumidas pelos licitantes.

É razoável concluirmos que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Durante a fase interna do presente certame, decidiu-se, portanto, agrupar os objetos licitados em lotes, evitando assim, ainda que por via oblíqua, problemas comumente enfrentados com entrega dos produtos, pois sabemos que em razão da grande quantidade licitada, a aquisição individual de cada item tornaria um processo muito prolongado e demorado.

Explica-se:

Tratando-se de aquisição de 06(seis) lotes, e tendo em vista que os lotes (2 e 4) possui cerca de mais de 14 itens, a possibilidade de julgamento individual revela-se desvantajosa quando abrimos a possibilidade de 14 empresas diferentes sagrarem-se vencedoras, uma para cada item.

Por simples razões de mercado, este fator fomenta a inadimplência de algumas empresas quanto ao fornecimento dos produtos, posto que torna-se desvantajoso fornecer um único item de pequeno valor em razão dos custos inerentes ao fornecimento, especialmente o frete.

Podemos também analisar a mesma hipótese, considerando a participação de poucas empresas, em que uma delas venha sagrar-se vencedora em apenas um único item. A mesma dificuldade será enfrentada. Ou seja, mesmo cotando todos os itens individualmente, a licitante fica sujeita a vencer apenas um único, contraindo a obrigação de fornecê-lo, o que na prática nem sempre ocorre.



Poderia-se argumentar que a Administração Pública possui meios para punir os inadimplentes, o que além de previsto na legislação aplicável é também previsto no edital. Contudo, a experiência desta Municipalidade com licitações como a presente, leva a concluir que as penalidades existentes não são suficientes para garantir o efetivo cumprimento das obrigações das licitantes, impondo à Administração a necessidade de aquisições emergenciais de última hora e o enfrentamento de outros obstáculos desnecessários para não descuidar de seus deveres.

A aquisição de produtos através do critério “menor preço por lote” vem sendo praticada com sucesso por muitas Administrações Municipais, consignando considerável redução dos preços, sem registrar qualquer problema com o fornecimento dos produtos, garantindo a satisfação do interesse público, razão pela qual esta será a forma prevista no instrumento convocatório.

De qualquer forma, vale explicitar ainda, que o presente certame dividirá os produtos a serem adquiridos em 5 (cinco) lotes bem agrupados com produtos da mesma natureza de contratação cada um deles sem ferir o princípio da competitividade.

Ante o exposto, fica desde já explicitada a motivação do ato administrativo que fixou os critérios e condições para o presente certame durante a fase interna da licitação, atendendo questões de conveniência e oportunidade da Administração, com fulcro no disposto no §1º do Art. 23 da Lei n. 8.666/93, sem ferir direitos subjetivos dos interessados em contratar com o Poder Público Municipal, como veremos adiante.

#### **DA QUESTÃO DO PREJUÍZO AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO**

Certamente a fixação de critério de julgamento por item seria mais vantajosa para algumas fabricantes de produtos. Contudo, o objetivo dos certames públicos não é garantir os interesses das empresas participantes, mas sim a satisfação do interesse público.

Apesar de ser até admissível a hipótese de que algum distribuidor não possua todos os produtos licitados, este fator não é preponderante para caracterizar sua exclusão ou impedimento em participar do processo. Na prática não exclui, pois ainda assim os fornecedores entregam todos os produtos licitados, mesmo que não represente alguns deles.

Devemos ressaltar, por fim, que a simples falta de interesse em participar não pode e não deve ser confundida com a proibição de participar e, que os motivos da Administração para promover o certame nas condições delimitadas no edital já estão devidamente explicitados nesta justificativa.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU mencionado no Acórdão 5260/2011 (1º Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração

#### **4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 15(quinze) dias no endereço Rua Cel Alexandrino, 1110, Centro – Aracati – CE.



4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;

b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

## 5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

### LOTE 1 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Aparelho telefônico sem fio Display iluminado. Secretária eletrônica: digital, com memória de gravação de aproximadamente 20 minutos. Identificador de chamadas: para até 50 nomes e números	Unidade	8
2	PABX – display 2x16, viva voz, 25 teclas programáveis com sinalização, identificador de chamadas	Unidade	8

### LOTE 2 - MOBILIÁRIO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO ALTO - (L = 800MM; P = 450MM; A = 1600MM) Armário alto com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com 3 (três) prateleiras.	Unidade	25
2	ARMÁRIO BAIXO - (L = 800MM; P = 450MM; A = 720MM) - Armário baixo com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central com 1 (uma) prateleira. Tampo do armário em MDP ou MDF	Unidade	25
3	Arquivo de aço com 04 gavetas, deslizamento rolamento, 1,33x0,47x0,55cm, fechadura com chaves na cor cinza	Unidade	25
4	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE- Estante face dupla com travessa superior horizontal (chapéu) em aço nº 20 e acabamento lateral em chapa em aço nº 18, com 08 (oito) prateleiras reguláveis e 01 (uma) base dupla útil; Estante com dimensões aproximadas de altura: 2 m / largura: 1 m / profundidade: 55 cm; Prateleira com dobras laterais que permitam o seu encaixe na estante (sem parafusos) com dimensões aproximadas de largura: 1 m / profundidade: 23 cm e deverá suportar, no mínimo, 80 (oitenta) kg, sem apresentar deformação; Pintura eletrostática a pó ou esmalte sintético na cor bege, com tratamento antiferrugem; Dimensões mínimas:	Unidade	20



	65mm x 25mm		
5	LONGARINA 3 LUGARES - Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência fadiga e impactos, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Assento com espuma	Unidade	30
6	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO PARA BRAÇO Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinção synchron, mecanismo a gás, com apoio braços. Encosto de espaldar médio.	Unidade	60
7	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO OPERACIONAL COM APOIO PARA BRAÇO - Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo e assento unidos por meio de estrutura em aço SAE 1020 de 5/16" x 63,50 mm ou 1/4" x 3".	Unidade	30
8	Estante de Aço, 09 prateleiras, aprox. (axlpx) 2,50 x 0,92 x 0,40 m, reforço ômega, colunas em chapa de aço 16 (mín 1,50 mm) l2, bandejas em chapa de aço 22 (mín 0,80 m)	Unidade	10
9	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS - (L = 400MM; P = 450MM; A = 620MM) Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gaveta para pastas suspensas. Tampo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm e revestido com laminado melamínico	Unidade	40
10	MESA DE REUNIÃO OVAL- (L = 1800MM; P = 1200MM; A = 740MM) - Mesa de reunião oval com tampo/laterais e painel frontal em MDP 25 /18mm respectivamente, revestido com filme melamínico	Unidade	12
11	CADEIRAS PARA MESA DE REUNIÕES - CADEIRA ATENDIMENTO OU REUNIÃO Cadeira estofada fixa, pés em "S" metálicos, pintura epóxi preta, tecido COR 0000, espuma injetada, espaldar médio. Prazo de entrega: máximo 15 dias Prazo de garantia: mínimo 1 ano	Unidade	100
12	MESA DE TRABALHO RETANGULAR - (L = 800MM; P = 600MM; A = 740MM) Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico.	Unidade	30
13	MINI RACK DESMONTÁVEL 19" 12U 570mm Especificações técnicas Dimensional Tamanho 12U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 600 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 16,24 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008 intelbras.com.br Dimensional do Produto Espessura Estrutural 0,9 mm - Fechamentos 0,75 mm Parafusos Philips Cabeça Panela M4x8mm Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco Gerais Aplicação Ambientes Indoor Aberturar para cabos Destacável Tamanho da abertura para cabos 160 x 50 mm	Unidade	2
14	CADEIRA UNIVERSITÁRIA MULTIUSO com assento e encosto em resina plástica pp e orifícios de ventilação no encosto. prancheta lateral em resina abs	Unidade	100

**LOTE 3 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
------	-------------------	------	------------



1	Tela de projeção em tecido mate white (branco opaco), correção do efeito trapézio; ganho de brilho mínimo de 1,3 vezes; na cor branca e verso preto; tubo interno e estojo em alumínio, pintado com pintura eletroestática; medindo aproximadamente (2,43x1,82); diagonal aproximadamente de 100", com garantia mínima de 12 meses, fabricado de acordo com a legislação vigente	Unidade	2
2	Televisão; a Cores; Smarth, Conversor Integrado; 4K LED 60 Polegadas; Angulo de Visão a partir de 176 Graus; Funções: Ajuste de Cor e Imagem, Recurso e Ajuste de Áudio, Closed Caption, Relógio, Sleep Timer; Com No Mínimo 2 Hdmi, 2 Usb, 1 Vídeo Componente, 1 vídeo Composto, 1 Áudio Analogico ; Saída de Áudio Digital ; Com Recepção para Vhf / Uhf / Catv ; Sistema de Cores Ntsc/pal-m/pal-n e Digital Isdbtb ; Controle Remoto Padrão; Voltagem Bivolt; Manual Em Português - br; Garantia mínima de 12 meses	Unidade	12
3	Projektor controle remoto com 2 pilhas AA; cabo de energia (1,8m); cabo do computador - VGA (1,8 m); estojo de transporte; conexão USB e entrada de pen drive; sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; método de projeção: Frontal / Traseiro / Teto LCD Screen: 0,67 polegadas (D10) Número de pixel: 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3; brilho de cor - Saída de luz de cor: 3600 lumens. Brilho de branco - Saída de luz branca: 3600 lumens. Razão de aspecto: 16:10; resolução nativa: WUXGA. Tipo de lâmpada: 210W UHE Duração da lâmpada: 6.000 horas. Correção de efeito trapézio: Vertical: -30° +30. Horizontal: -30° +30° Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Lentes de Projeção Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual Número do comprimento de foco: 1.5- 1.71 Tamanho da tela: 30" a 300" (0.87m - 10.98 m) Temperatura de uso: 5°C a 35°C. Dimensões Aproximadas 300 x 90 x 250 mm. Garantia Projetor: 3 anos / Lâmpada: 90 dias.	Unidade	2
4	Caixa de Som Amplificada Potencia: 200 RMS Entradas: 2 x MIC (P10) 1x Auxiliar (P2), Bluetooth, USB Cor Predominante: Preto Display LCD com informações Alça para transporte ajustável Equalizador de som.	Unidade	10
5	Microfones sem fio duplo 2 x Microfones (mesmo receptor) Receptor com 2 (duas) antenas de transmissão Volume independente dos microfones no receptor Raio de transmissão: 60 Metros Alimentação do microfone: 1 Par De Pilhas AA Led indicador de carga das pilhas Frequência: UHF Banda Alta Saída De Áudio Mixado A+Bjack P10 Conector 6,3mm (Não Balanceada) Saída De Áudio Independente A E BX1r-3m (Balanceada) Vida útil das pilhas: 6 A 8 Horas (Pilhas Alcalinas) Chave de Liga/Desliga Case em plástico ou alumínio para transporte	Unidade	10

**LOTE 4 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Batedeira Planetária na cor preta, 01 tigelas em inox, com 11 velocidades mais função turbo 03 batedores na cor prata: para massas leves, pesadas e clara em neve, voltagem: 220 V, potência de 500 W, capacidade de 4 litros. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1
2	Forno Industrial composto por duas câmaras, a gás, estrutura	Unidade	1



	externa em aço inox, sistema de abertura do vidro tipo guilhotina, revestimento interno em aço galvanizado, queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular e com regulador de entrada de ar, dotado de pedras refratárias para armazenamento do calor e distribuição do mesmo de forma uniforme, contendo ainda termômetro individual por câmara, dotado de bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada resistente, cada câmara contendo grelha reforçada, sustentação em cavalete reforçado em aço carbono e acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Medidas internas aproximadas de cada câmara: 27x95x95cm, Altura máxima do equipamento 174cm. Cor branca ou inox. Garantia mínima 6 meses		
3	Multiprocessador de 500 W, voltagem: 220 V, com funções pica cortador, fatiador, liquidificador, ralador, triturador. Na cor preta. Garantia mínima de 12 meses	Unidade	1
4	Fogão industrial composto por 04 queimadores/bocas duplos, corpo e mesa em aço carbono super resistente com pintura em pó eletrostática com base fosfatizada, queimadores confeccionados em ferro fundido, grelha reforçada, com aproximadamente 40x40cm de dimensão, em ferro fundido, equipamento que permite funcionamento de duas unidades de forma acoplada. Medidas aproximadas do equipamento: 106x80x106, Garantia mínima 6 meses, a gás. Cor cinza ou branco, sem forno	Unidade	1
5	Liquidificador industrial em aço inox, capacidade 10 litros, base e copo monobloco em aço inox, tampa de borracha atóxica, voltagem: 220V, Potência do motor: 1/2 cv, rotação mínima de 3500 RPM, Frequência: 60 hz, garantia mínima 06 meses, baixa rotação, certificado pelo INMETRO	Unidade	2
6	REFRIGERADOR DUPLEX - Refrigerador duplex frost free: cor branca, com capacidade total de 320 a 475 litros, degelo automático do refrigerador, consumo máximo de 59 kwh/mês, dimensões máximas de 620 x 1700 x 750 mm (largura x altura x profundidade)	Unidade	1
7	Freezer 01 porta horizontal: Congelamento de alimentos -18 °C a - 25 °C/ Refrigerador: +1 °C a +5 °C, com capacidade mínima de 300 litros, voltagem: 220 v, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	2
8	FORNO MICROONDAS - Capacidade 30 L, voltagem 220 v, características adicionais com prato giratório, cor cinza, painel digital, selo Proce 1 A; Trava de segurança; Teclas Fáceis: Memória, Autor aquecimento,	Unidade	1
9	Bebedouro de água: bivolt, bandeja removível, reservatório de água vedado, refrigeração por compressão, para galão, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	4
10	Purificador de água, acompanhado de elemento filtrante (filtro), com as seguintes especificações mínimas: Água gelada suficiente para atender um mínimo de 25 pessoas, armazenamento de água gelada de, no mínimo, 2 litros	Unidade	2
11	Ventilador de parede, bobina em cobre, eixo em aço maciço, 3 hélices, motor 250 watts, 220v, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	30
12	Ventiladores de Coluna, nas seguintes condições: Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade:	Unidade	20



	rotativo Potência do motor: 220 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh		
13	Lavadora de roupas capacidade 4kg, 10 programas de lavagem 220v, 91,1x53,3x56,2 na cor branca	Unidade	1
14	Bebedouros elétricos, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura.	Unidade	12

#### LOTE 5 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Cadeira adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto) certificadas pelo INMETRO, conforme Portaria nº 461/2013.	Unidade	700

#### LOTE 6 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Tela Interativa Multitouch de no mínimo 80" de alta resolução (4K - UHD ), e áudio integrado, para uso em vídeo aulas e treinamentos com tecnologia touchscreen tipo multitouch em que mais de um usuário pode interagir simultaneamente. Deve incluir o hardware e o software necessários para a operação da tela com os recursos touchscreen multitouch. Especificações adicionais: - Tela LED/LCD com no mínimo: - 2 portas HDMI - 2 portas USB para comunicação com computador externo com porta específica para o touch - 1 porta RJ45 - 1 Conector para áudio estéreo - Tela com recurso touchscreen multitouch - Dispor de proteção de tela em vidro temperado conferindo alta resistência e durabilidade e facilidade na limpeza - Resolução mínima da Tela: 4K UHD (3840 x 2160) em 16:9 - Áudio integrado - Digitalizador, tipo infravermelho, deve permitir toques simultâneos, mínimo 10, com alta precisão ( < 1,5 mm) e resposta rápida (< 10ms). Possibilitar toque por dedo e caneta passiva. - Fornecer o hardware e o software necessário para a plena operação do equipamento, sem necessidade de aquisição	Unidade	2



de módulos opcionais, bastando conectar o PC ou dispositivos móveis		
- Fornecer no mínimo 2 canetas passivas, controle remoto e demais acessórios e componentes necessários para a instalação e operação do equipamento		

5.2. Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, os lotes (1,4,5 e 6) estão destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação destas (*Inciso I do Art. 48 Lei 147*).

2.23.1 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Os preços de referência foram cotados pelo Portal de Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) conforme mapa comparativo de preços anexados nos autos do processo.

5.4 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.5 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15, § 2 do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

## 6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Lote.

6.2 - O critério de julgamento será de menor preço por lote, todavia todos os itens compostos por cada lote deverão estar com seus preços unitários finais menores e ou iguais ao valor estimado pela licitação. Não será permitido nenhum valor unitário que esteja acima do estimado pela Administração.

## 7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

## 8.0 - VIGÊNCIA DA ATA

8.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## 9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.





## 10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 10.1 - São deveres da CONTRATADA:

10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 11.0 - PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

11.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

11.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

11.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

11.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 12.0 - DESPESA

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.



**12.0 - PENALIDADES**

14.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 01 de Fevereiro de 2022.

  
Marcelo Porto de Freitas

**Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social**